



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230123

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230123 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E DO OUTRO A EMPRESA R. P. CARVALHO.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, de um lado o Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: São Jorge, s/nº; – Bairro Nossa Sra. Aparecida – CEP 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 17.448.425/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Leiliane Lima de Jesus, brasileira, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **R. P. CARVALHO**, com endereço na R ACATAUASSU NUNES, nº 200, Bairro LINHARES, no Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.337.334/0001-44, neste ato representada pela Sra. ROSILENE PEREIRA CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3801313 e CPF (MF) nº 725.946.082-20, denominado CONTRATADO, considerando ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, considerando Parecer Jurídico, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o seguinte:

A rescisão é referente ao contrato cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescisão contratual de forma amigável, conforme o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão. Nestes termos, as partes reconhecem a mais ampla, total, geral, irrestrita e irrevogável quitação recíproca, não tendo mais nada a reclamar sobre os valores decorrentes desse pacto, assim como das obrigações profissionais por parte da contratada.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador José Porfírio- PA, 01 de setembro de 2023.
Assinado de forma
digital por LEILIANE
LIMA DE
JESUS:8392450728
7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ: 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

R. P.
CARVALHO:49337334
000144

Assinado de forma digital por
R. P.
CARVALHO:49337334000144

R. P. CARVALHO
CNPJ sob o nº 49.337.334/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____